



## LEI Nº 6.476, DE 28 DE MAIO DE 2026

Denomina como “Viela Jair Peres” o espaço público sem designação oficial localizado entre a Rua Agenor Freire de Moraes e a Avenida Bevenuto Bagnara, no bairro Jardim Zaira, e dá outras providências

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 3.300/2026, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica denominado como “Viela Jair Peres” o espaço público sem designação oficial, localizado entre a Rua Agenor Freire de Moraes e a Avenida Bevenuto Bagnara, entre as quadras 8 e 19, no bairro Jardim Zaira, no município de Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

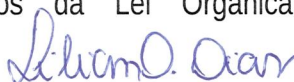
Município de Mauá, em 28 de maio de 2026.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
FRANCISCO ESMERALDO FÉLPE CARNEIRO  
Secretário de Planejamento Urbano

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



LILIAN DE OLIVEIRA DIAS  
Chefe de Gabinete